



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 479

de 29 de julho de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE /
Cr\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS). -

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º :- Fica o poder Executivo autorizado a proceder a abertura de -
um crédito no valor de Cr.\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), suplementar à seguinte
dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31301688534	- Serviços de Terceiros	
	01 - Pedregulhamento de estradas	
	municipais	Cr\$ 16.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do -
Auxílio Rodoviário Estadual - ARE , a ser recebido no presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 29 de julho de 1.976.

Eduardo Luiz Lorenzato
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato.

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta
Prefeitura Municipal na data supra, afixa-
da no lugar de costume e encaminhada ao -/
Cartório de Registros Civil e Anexos.

Maria Conceição Lorenzato
Maria Conceição Lorenzato
-SECRETÁRIA-